Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 017/11.

Ibiúna, 16 de Dezembro de 2011.

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.

Ibiúna, 14/12/2011

Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 017, e que Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 010 de 02/02/05, e dá outras providências.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
PEDRO LUIZ FERREIRA.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei n.o 355/2011
Recebido em 14 de 12 de 2011
Prazo vence em ... de ... de ...
Recebido por ...

Secretaria Administrativa
Recebido 14/12/2011
17.00 hs

Câmara Mun. da Estância Turística de Ibiúna - SP

Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

353/2011

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 017.
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.011

"Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 10 de 02 de fevereiro de 2005 e dá outras providências".

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE 2.11
PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO

COITI MURAMATSU, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no exercício de suas atribuições,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1° - Ficam alteradas as referência dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Servente, Vigia e Merendeira que passarão de A.20 para A.23.

ARTIGO 2º – Esta Lei entra em vigor entrará em vigor em 01 de janeiro de 2.012, operando seus efeitos sobre os respectivos vencimentos a partir deste mês de competência, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2011.

COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

ESTUDO IMPACTO FINANCEIRO - LEI COMPL. Nº 017/11

SITUAÇÃO ATUAL

QRDE.	CARGO	SECRETARIA	REF.	SALÁRIO	TOTAL SALÁRIOS	ENCARGOS	SUBTOTAL/MÊS	TOTAL ANO
235	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	-	A.20	R$ 603,67	R$ 141.862,45	R$ 42.558,74	R$ 184.421,19	R$ 2.397.475,41
62	MERENDEIRA	-	A.20	R$ 603,67	R$ 37.427,54	R$ 11.228,26	R$ 48.655,80	R$ 632.525,43
44	SERVENTE	-	A.20	R$ 603,67	R$ 26.561,48	R$ 7.968,44	R$ 34.529,92	R$ 448.889,01
47	VIGIA	-	A.20	R$ 604,67	R$ 28.419,49	R$ 8.525,85	R$ 36.945,34	R$ 480.289,38
				R$ 2.415,68	**R$ 234.270,96**	**R$ 70.281,29**	**R$ 304.552,25**	**R$ 3.959.179,22**

SITUAÇÃO PROPOSTA

QRDE.	CARGO	SECRETARIA	REF.	SALÁRIO	TOTAL SALÁRIOS	ENCARGOS	SUBTOTAL/MÊS	TOTAL ANO
235	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	-	A.23	R$ 645,13	R$ 151.605,55	R$ 45.481,67	R$ 197.087,22	R$ 2.562.133,80
62	MERENDEIRA	-	A.23	R$ 645,13	R$ 39.998,06	R$ 11.999,42	R$ 51.997,48	R$ 675.967,21
44	SERVENTE	-	A.23	R$ 645,13	R$ 28.385,72	R$ 8.515,72	R$ 36.901,44	R$ 479.718,67
47	VIGIA	-	A.23	R$ 645,13	R$ 30.321,11	R$ 9.096,33	R$ 39.417,44	R$ 512.426,76
				R$ 2.580,52	**R$ 250.310,44**	**R$ 75.093,13**	**R$ 325.403,57**	**R$ 4.230.246,44**

Marcelo Mori Muniz
Secretário de Rendas Internas

Variação

TOTAL GERAL	SALÁRIO	TOTAL SALÁRIOS	ENCARGOS	SUBTOTAL/MÊS	TOTAL ANO
	R$ 164,84	R$ 16.039,48	R$ 4.811,84	R$ 20.851,32	R$ 271.067,21

Percentual	6,85%

Angelo Gabriel Ramalho Vieira
Diretor Divisão
Recursos Humanos

15/12/14

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

OFÍCIO GP Nº 292/2011.
Meg./

IBIÚNA, 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

Cópias aos Vereadores, e convoque-se uma Sessão extraordinária para o dia 16/12/2011 as 8:30 hs.
14-12-2011.

Ref. Sessão Extraordinária (solicita).

SENHOR PRESIDENTE:

Nos termos do § 2º, inciso I, do Artigo 13 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna, **CONVOCO EXTRAORDINARIAMENTE** essa Egrégia Câmara Municipal, para reunir-se, a fim de apreciar o seguinte Projeto de Lei:

- Projeto de Lei nº 106 - de 14 de dezembro de 2011 - que Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, e dá outras providências;

- Projeto de Lei Complementar nº 017 - de 16 de dezembro de 2.011, que "Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 10 de 02 de fevereiro de 2005 e dá outras providências".

A convocação se justifica pela urgência da aprovação dos projetos, que consiste em matéria de interesse público relevante e a necessidade do município.

Valemo-nos da oportunidade para renovar a Vossa Excelência, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

Câmara Mun. da Estância Turística Ibiúna - SP

Secretaria Administrativa
Recebido 14/12/2011
17:00 Hs

AO
EXMO. SR.
PEDRO LUIZ FERREIRA.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

GABINETE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PEDRO LUIZ FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 117, e seus parágrafos e artigo 120 alínea "a" do Regimento Interno combinado com os parágrafos 1º. e 2º. do artigo 13 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna, e tendo em vista o Ofício GP nº. 292/2011 de 14 de dezembro de 2011, do Chefe do Executivo, protocolado na Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna solicitando convocação extraordinária:

CONVOCA os Senhores Vereadores para uma Sessão Extraordinária à realizar-se no dia 16 de dezembro de 2011, às 8:30 (oito e trinta) horas, no recinto desta Casa de Leis para tratar do seguinte:

1 – Recebimento, discussão e votação do Projeto de Lei nº. 354/2011 de autoria do Chefe do Executivo que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, e dá outras providências."

2 – Recebimento, primeira discussão e votação do Projeto de Lei nº. 355/2011 de autoria do Chefe do Executivo que "Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº. 10 de 02 de fevereiro de 2005 e dá outras providências."

3 – Recebimento, primeira discussão e votação do Projeto de Lei nº. 356/2011 de autoria da Mesa da Câmara que "Dispõe sobre a alteração de referências de cargos da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências."

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2011.

PEDRO LUIZ FERREIRA
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara e afixado no local de costume na data supra.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 355/2011
AUTORIA:- CHEFE DO EXECUTIVO
RELATOR:- VEREADOR JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS; E EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 14 de dezembro de 2011 o Projeto de Lei nº. 355/2011 que "Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº. 10 de 02 de fevereiro de 2005, e dá outras providências."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de alterar a referência inicial dos cargos Auxiliar de Serviços Gerais, Servente, Vigia e Merendeira, que passarão de A20 para A23, conforme disposto artigo 1º. da proposição, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário, sendo acompanhado do estudo de impacto financeiro.

As Comissões de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Educação, Saúde e Assistência Social, quanto a sua competência, exaram parecer pela tramitação normal, pois as alterações propostas nas referências dos cargos visam adequar os valores dos vencimentos dos cargos existentes na estrutura administrativa, valorizando as suas atividades.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2011.

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CHARLES GUIMARÃES
VICE-PRESIDENTE

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
MEMBRO

ROQUE JOSÉ PEREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PAULO KENJI SASAKI
VICE PRESIDENTE

CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

ISMAEL MARTINS PEREIRA
VICE - PRESIDENTE

PAULO KENJI SASAKI
MEMBRO

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES
VICE - PRESIDENTE

JAMIL MARCICANO
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 311/2011

"Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 10 de 02 de fevereiro de 2005 e dá outras providências."

COITI MURAMATSU, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no exercício de suas atribuições,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° – Ficam alteradas as referências dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Servente, Vigia e Merendeira que passarão de A.20 para A.23.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2.012, operando seus efeitos sobre os respectivos vencimentos a partir deste mês de competência, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2011.

PEDRO LUIZ FERREIRA
PRESIDENTE

JAMIL MARCICANO
1º. SECRETÁRIO

ISMAEL MARTINS PEREIRA
2º. SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228
www.camaraibiuna.sp.gov.br **e-mail:** camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 584/2011

Ibiúna, 16 de dezembro de 2011.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 311/2011**, referente ao Projeto de Lei Complementar nº. 017, nesta Casa tramitou com o nº. 355/2011 que "Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº. 10 de 02 de fevereiro de 2005 e dá outras providências.", aprovado na Sessão Extraordinária realizada na presente data.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PEDRO LUIZ FERREIRA
PRESIDENTE

CÓPIA

AO EXMO. SR.
COITI MURAMATSU
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

Recebi 16/12/11

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br **e-mail:** camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que no dia 14 de dezembro de 2011 foi protocolado o Ofício GP nº. 292/2011 de autoria do Chefe do Executivo solicitando convocação extraordinária para deliberar sobre o Projeto de Lei de Lei nº. 355/2011 de sua autoria, e atendendo ao Ofício do Sr. Prefeito foi convocada regimentalmente Sessão Extraordinária para o dia 16 de dezembro de 2011.

Certifico mais, na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária do dia 16 de dezembro de 2011 foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Educação, Saúde e Assistência Social ao Projeto de Lei nº. 355/2011, e após colocado em primeira discussão e votação nominal foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e devido a aprovação em primeira votação o Projeto de Lei nº. 355/2011 foi inscrito para segunda discussão e votação na Ordem do Dia da segunda Sessão Extraordinária convocada regimentalmente para a mesma data de 16 de dezembro de 2011, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da primeira Sessão Extraordinária do dia 16 de dezembro de 2011.

Certifico finalmente que o Projeto de Lei nº. 355/2011 foi colocado em segunda discussão e votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária do dia 16 de dezembro de 2011 sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e devido a aprovação foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 311/2011, encaminhado através do Ofício GPC nº. 584/2011, de 16 de dezembro de 2011.

Ibiúna, 19 de dezembro de 2011.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo